



ATA DA 594ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

DATA: 23/10/2020

HORA: 08:30 h

LOCAL: Sala de Reuniões da CDC

PRESENCAS DOS CONSELHEIROS Rita de Cássia Vandanezi Munck, representante do Ministério da Infraestrutura; Cristiano Hauck Civitarese, representante do Ministério da Infraestrutura e Maria Aparecida Carvalho, representante do Tesouro Nacional.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidada: Theury Gomes – Coordenadora de Auditoria Interna

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

- Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o Governo Federal, estados e municípios anunciaram diversas medidas para tentar conter a transmissão da doença no Brasil. Diante do exposto, a Presidente do Conselho Fiscal da CDC deu boas-vindas a todos, justificou a realização, em caráter excepcional, da reunião por meio de videoconferência para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19), conforme determinações constantes no Ofício Circular SEI nº 825/2020/ME, de 13/03/2020, do Ministério da Economia, no Ofício – Circular nº 379/2020/SE, de 13/03/2020, do Ministério da Infraestrutura, e no Decreto do Estado do Ceará nº 33.775, de 18/10/2020, referente às recomendações, medidas e ações de prevenção à disseminação do COVID-19.

- A Presidente do Conselho passou para o primeiro item de pauta.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 – Análises dos Balancetes – julho e agosto/2020

- O Conselho recebeu os Relatórios de Análises das Contas dos Balancetes da Companhia Docas do Ceará, referentes aos meses de julho e agosto/2020, apresentados pela Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S, que assessora este Colegiado. O coordenador da CODFIN, Edgar Ribeiro, compareceu à reunião do CONFIS e prestou esclarecimentos acerca do balancete analisado. O Conselho Fiscal registra preocupação com a ausência de uniformização de procedimentos da contabilização do equacionamento do PORTUS com as outras Companhias Docas, diante do impacto deste registro nas demonstrações financeiras da CDC. O CONFIS registra, ainda, a necessidade de a CDC buscar métodos mais eficientes de recebimentos (talvez boletos) a fim de evitar a ocorrência de créditos não identificados.



2.2 – Acompanhamentos mensais dos Resultados Econômicos - Financeiros - Receitas e Despesas – julho e agosto /2020

- O coordenador da CODFIN, Edgar Ribeiro, compareceu à reunião do CONFIS e apresentou os acompanhamentos mensais dos Resultados Econômicos - Financeiros, referentes às receitas e despesas da CDC dos meses de julho e agosto/2020, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros.

2.3 – Certidões de Regularidade – outubro/ 2020

- O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de outubro / 2020.

2.4 – Juros e multas – julho e agosto/2020

- O Conselho recebeu relatórios contendo os acompanhamentos das apurações de juros e multas de julho e agosto de 2020.

2.5 – NEFIL – agosto/ 2020

- O Conselho recebeu o NEFIL referente ao mês de agosto/2020.

2.6 – Relatório Gerencial – setembro/2020

- O Diretor Comercial, Mário Jorge Cavalcanti, compareceu à reunião e apresentou o Relatório Gerencial de setembro de 2020.

2.7 – Atas das 2294ª a 2298ª Reuniões Ordinárias e da 34ª Reunião Extraordinária da DIREXE e as Autorizações DIRPRE Nº 34 a 37, realizadas em setembro / 2020

- Os conselheiros analisaram as atas das 2294ª a 2298ª Reuniões Ordinárias e da 34ª Reunião Extraordinária da DIREXE e as Autorizações DIRPRE Nº 34 a 37, realizadas em setembro / 2020. Em relação à ata da 2296ª Reunião Ordinária da DIREXE, o Conselho solicita prioridade na digitalização e migração para o SEI do processo administrativo nº 20160697-9, referente ao serviço de videomonitoramento CFTV.

2.8 – Ata da 543ª Reunião Ordinária do CONSAD

- Em seguida, o Conselho analisou a Ata da 543ª Reunião Ordinária do CONSAD.

2.9 – Pendências –

- **Ata da 542ª Reunião Ordinária do CONSAD** - A CODCON enviou o Relatório Gerencial com as devidas solicitações do Conselho. O Conselho dá-se por satisfeito.

- **Atas das Reuniões Ordinárias da DIREXE realizadas em agosto/ 2020** - A CODCOL, através do comunicado SEI nº 54/2020/CODCOL-CDC/DIRPRECDC, informou que acatou a recomendação e iniciou os procedimentos em 2020 para

implantação de um processo de planejamento de contratações. Até então, o único procedimento que se assemelhava a um planejamento era a elaboração do PDG para o exercício, no entanto, ao longo do ano, toda nova demanda que surgia era encaminhada para dotação orçamentária sem análise de viabilidade econômico-financeira, sendo realizada por ordem de chegada, sem critérios de priorização. Com o objetivo de melhoria da gestão e com foco na responsabilidade dos dirigentes na gestão da Companhia, a CODCOL está elaborando um processo formal de planejamento de contratações que servirá de base para 2021 e para os próximos anos, que poderá ser apresentada na próxima reunião do Conselho. O Conselho dá-se por satisfeito e aguarda a apresentação citada na próxima reunião.

- Relatório de Auditoria nº 02/2017 – Exame das Demonstrações Contábeis 2016

- CONVÊNIO CVT - A CODJUR, através do comunicado SEI nº 30/2020/CODJUR-CDC/DIRPRECDC, informou que quanto ao processo judicial que gerou o bloqueio na conta destinada à custódia dos recursos do citado convênio, o mesmo está em sua fase de avaliação e revisão da consolidação do REFIS, onde está sendo apurada a existência de qualquer débito remanescente além dos valores já pagos. A partir do resultado por parte da RFB, será verificado, ao certo, se os valores em questão poderão ser desbloqueados ou se haverá a necessidade de utilização dos mesmos para quitação do residual. Ao final da apuração acima citada, caso a CDC tenha que utilizar os valores decorrentes do bloqueio para fins de quitação do REFIS, acarretará que o ressarcimento do convênio deverá ocorrer com “recursos próprios”. Por meio do Comunicado SEI nº 34/2020/CODJUR-CDC/DIRPRE-CDC, foi informada a situação atual: O juiz despachou no processo nº 0035100-26.1996.5.07.0005 determinando novamente a intimação da Receita Federal, a fim de que se pronunciasse acerca dos recolhimentos das contribuições previdenciárias, para aferir se estes foram devidamente apropriados pelo sistema. A Receita Federal manifestou-se informando ao juízo que o recolhimento das contribuições previdenciárias realizado em 28/11/2016 no valor de R\$ 1.274.910,83 encontra-se DEVIDAMENTE APROPRIADO PELO SISTEMA. Diante desta informação, a CODJUR já peticionou nos autos, requerendo a extinção da execução e o consequente levantamento de saldo ainda bloqueado. Juiz despachou em 01/07/2020, sobrestando o processo por 60 dias alegando que para proceder ao despacho será necessária a análise dos autos físicos do processo e as secretarias estão fechadas em virtude da pandemia. A CODJUR entrou em contato, via e-mail (DOC SEI 2879141), com a vara, haja vista o atendimento presencial estar suspenso, para verificar a possibilidade de andamento do pedido anteriormente realizado. Em 15/10/2020, foi publicado despacho intimando a CDC (SEI 2893000) para indicar as folhas e o volume em que se encontra o bloqueio, tendo em vista que o processo possui vários volumes. A CODJUR preparará a informação solicitada. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- Análise dos balancetes de junho e julho / 2019 – Ponto eletrônico - A CODREH, através do comunicado SEI nº 29/2020/COADMI-CDC/DIAFIN-CDC, informou que a



integração do ponto eletrônico com o sistema da folha permanece prejudicado enquanto durar a pandemia do COVID-19, por ter sido adotada, como medida preventiva, a não utilização do aparelho de ponto eletrônico, o qual estava em pleno funcionamento até março do corrente ano. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- Obra da construção de cortina de proteção do TMP- A DIEGEP, por meio do comunicado SEI nº 24/2020/DIEGEP-CDC, informou, quanto ao recebimento da obra, que o relatório final está concluído e anexo ao processo SEI 50900.000361/2020-32, aguardando apenas o pagamento final para sua devida emissão e arquivamento. Em relação à confissão de dívida, comunicou que em 02/09/2020, enviou para a DIRPRE e para a CODJUR o pedido de estudo sobre a elaboração da confissão de dívida. Em 24/09/2020, a DIRPRE /CODJUR enviou parecer à DIEGEP com instruções a seguir para que fosse elaborado, após acatadas as citadas instruções, o referido termo. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- Ata da 2231ª Reunião Ordinária da DIREXE, ocorrida em maio/ 2019 – Comissão de Sindicância -A DIRPRE APOIO, através do comunicado SEI Nº 5/2020/CONFORMIDADE- CDC/DIRPRE-CDC, informou que o relatório final da sindicância será submetido à análise da reunião de DIREXE prevista para ocorrer no dia 22/10/2020. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- Relatório da Auditoria Externa referente ao 2º trimestre de 2019 – Contratações: recuperação e redução tributária e assessoria contábil - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 56/2020/CODFIN-CDC/DIAFINCDC, informou que está concluindo o processo de recuperação do PIS e COFINS e enviará à CODCOL o processo de Assessoria Contábil para análise e posterior realização de licitação. Em relação ao processo de recuperação de tributos, o mesmo será analisado tão logo seja concluída a recuperação do PIS e do COFINS. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- Análise do balancete de novembro / 2019 – Segregação de receitas TMP - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 56/2020/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, ratificou que a segregação já foi concluída, conforme a conta do razão 311.03.01.0002, que já recebeu lançamento desde agosto/2020. O Conselho continuará acompanhando os ajustes a serem realizados no ressarcimento de energia elétrica.

- Certidões de regularidade – janeiro / 2020 - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 56/2020/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que continua aguardando a decisão judicial referente à Ultra Vigilância e, em relação à Petrobrás, enviou Nota Técnica para ajuizar os valores e requerer uma liminar para retirar o nome da CDC do SERASA. O Conselho continuará acompanhando a questão.



– Relatório Auditoria Externa – 1º trimestre / 2020 – A CODFIN, por meio do comunicado nº 56/2020/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que está aguardando a confirmação da gerente do Banco do Brasil sobre o referido assunto, pois existe a conta caução para esse tipo de operação. Comunicou, ainda, que está aguardando a confirmação da data de reunião solicitada com a gerente das contas da CDC. O Conselho continuará acompanhando a recomendação enunciada anteriormente de que fossem acatadas e tomadas providências quanto à regularização das demais recomendações recorrentes da AUDIPLAC, contidas no relatório do 1º trimestre / 2020.

– Relatório de Serviços – janeiro, fevereiro e março / 2019 – VMI Sistemas – Comissão de Sindicância: Saldo contratual – A DIRPRE, através do comunicado SEI nº 23/2020/DIRPRE-CDC, informou que a Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria no 46/2019, apresentou o relatório final, por meio do processo SEI nº 50900.000236/2020-22 à Direxe, que decidiu, conforme a Decisão Direxe nº 190/2020, de 29/09/2020, pela não aplicação de sanção de advertência escrita ao empregado de matrícula nº 1945 pelo descumprimento do Regulamento Interno de Pessoal da CDC, por não exercer fiscalização adequada do ajuste firmado com a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA, autorizar o pagamento de quantia superior ao contratado bem como conduzir processo de contratação direta sem respeitar as formalidades inerentes ao procedimento, tendo em vista que não há efetividade na medida já que o colaborador não faz mais parte do quadro funcional desta Companhia. O Conselho dá-se por satisfeito.

– ATAS DAS 2244ª a 2247ª REUNIÕES ORDINÁRIAS, DA 26ª EXTRAORDINÁRIA DA DIREXE E DAS AUTORIZAÇÕES DIRPRE Nº 15 A 18, REALIZADAS EM SETEMBRO / 2019 – Comissão de Sindicância: Contratação emergencial - VMI Sistemas – A DIRPRE, através do comunicado SEI nº 23/2020/DIRPRE-CDC, informou que conforme a Portaria (E) nº 143/2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, visando apurar responsabilidade por eventual falha administrativa, que culminou na contratação emergencial da empresa VMI Sistemas objetivando a locação de scanner, é dia 30/10/2020. O Conselho continuará acompanhando a questão.

– ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSAD – Comissão de Sindicância: sinistro da invasão dos hackers – A DIRPRE, através do comunicado SEI nº 23/2020/DIRPRE-CDC, informou que Conforme a Portaria (E) nº 146/2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância é dia 30/10/2020. O Conselho continuará acompanhando a questão.

– ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSAD – Contrato no 11/2017 - SOMOS- A DIRPRE, através do comunicado SEI nº 23/2020/DIRPRE-CDC, informou que a empresa SOMOS CAPITAL HUMANO foi notificada em 08/07/2020 e em 26/08/2020 para realizar o ressarcimento à CDC acerca da execução do contrato nº



11/2017, não tendo a citada empresa realizado o pagamento espontaneamente. A Coordenadoria Jurídica da CDC está buscando os meios judiciais cabíveis para realizar a cobrança judicialmente. O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de correição é dia 30/10/2020. O Conselho continuará acompanhando a questão.

2.10 – Relatório AUDINT nº 04/2020 – Relatório de Monitoramento de Pendências

- A coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, fez a explanação do Relatório AUDINT Nº 04/2020, referente ao Monitoramento de pendências, dirimindo as dúvidas dos conselheiros.

2.11 – Relatório de Contratos

- O Conselho recebeu o relatório de contratos, contendo as informações solicitadas.

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 – Acompanhamento das obrigações exigidas pela Lei nº 13.303/2016 e das recomendações da CGU

- A coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, compareceu à reunião e explanou o quadro resumo – Resoluções CGPAR – situação atual – atualizada com o Decreto nº 8945/2016, do quadro de acompanhamento das obrigações exigidas pela Lei nº 13.303/2016 e o quadro de acompanhamento das recomendações da CGU, diminuindo as dúvidas dos conselheiros.

3.2 – Provisionamento de ações judiciais

- O Conselho recebeu os relatórios contendo os provisionamentos de ações judiciais, referentes ao 3º trimestre / 2020.

3.3 – Ressarcimento de empregados cedidos

- O conselho recebeu as informações referentes ao ressarcimento de empregados cedidos da CDC com posição até setembro de 2020.

3.4 – Execução das metas de Gestão – 3º trimestre / 2020

- O Conselho recebeu relatório contendo as execuções das metas de gestão do 3º trimestre / 2020.

3.5 – Execução das metas de Gestão – 4º trimestre / 2020

- O Conselho recebeu o relatório contendo as execuções das metas de gestão do 4º trimestre / 2020.

3.6 – Receitas e Despesas - TMP



- O Conselho recebeu planilha referente às Receitas e Despesas do TMP, referente ao mês de setembro de 2020.

4 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, a Presidente agendou a próxima reunião para o dia **27/11/2020** e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Aylana Silva Monteiro, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 23 de outubro de 2020

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK
Presidente

MARIA APARECIDA CARVALHO
Conselheira

CRISTIANO HAUCK CIVITARESE
Conselheiro

AYLANA SILVA MONTEIRO
Secretária